**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 3336/2022**

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro doano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 24.201/2022, para procederem ao julgamento das propostas financeiras apresentadas **ao Edital nº 3336/2022**, que tem como Objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços visando ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Iracema Cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 101, no Município de Caçapava do Sul. Após a abertura das propostas financeiras e conhecido os valores, foi de imediato encaminhado à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente a proposta de menor valor para análise e Parecer. Após análise da proposta, a Engenheira Civil Srª. Helmesona de Oliveira Santana, CREA/RS 152843 emitiu Parecer Técnico, conforme fls. 133 dos autos, afirmando que o valor apresenta viabilidade econômica. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico e considerando que o valor inicialmente orçado foi de R$ 315.482,87, decidiu declarar vencedora a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 35.386.326/0001-83,** aovalor global de **R$ 299.703,99 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e noventa e nove centavos),** pela prestação dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA,** uma vez que o preço ofertado encontra-se dentro do estimado pela Administração. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

MÁRCIA DIOVANA FERREIRA FLORES

 **HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

 **GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

 **Prefeito.**